PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 — FONE 1
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.338

(Projeto de Lei n. 47/77)

Dispõe sobre suplementação de verbas.

RUBENS DA SILVA BARROS, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais ao Orçamento vigente da Municipalidade :

1. no valor de Cr.$158.000,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

"	EDUCAÇÃO FÍSICA
4000.00	Despesas de Capital
4100.00	Investimentos
4110.00	Obras Públicas
08462241.09	01 - Construção do Centro Esportivo Municipal "

2. no valor de Cr.$50,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

"	SECRETARIA DA CÂMARA
3000.00	Despesas Correntes
3100.00	Material de Custeio
3130.00	Serviços de Terceiros
01010212.02	04 - Consumo de Energia Elétrica "

3. no valor de Cr.$23.000,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

"	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3000.00	Despesas Correntes
3100.00	Despesas de Custeio
3130.00	Serviços de Terceiros
10603272.20	01 - Energia Elétrica da Sede "

Artigo 2º - Para fazer face às suplementações em apreço, num total de Cr.$181.500,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos cruzeiros), ficam anuladas, num total de igual importância, as seguintes verbas do Orçamento em vigor :

1.	"	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
	3000.00	Despesas Correntes

(segue)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 — FONE 1
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

3100.00 Despesas de Custeio
3120.00 Material de Consumo
16885312.23 04 - Peças e Acessórios "

1.1. " CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
3000.00 Despesas Correntes
3100.00 Despesas de Custeio
3120.00 Material de Consumo
16885312.23 05 - Cimento, Cal, Areia, Pedregu - lho Etc.", anulando-se, da rubrica anterior, a importância de Cr.$50.000,00, e desta a de Cr.$..... 20.000,00;

1.2. " CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
3000.00 Despesas Correntes
3100.00 Despesas de Custeio
3130.00 Serviços de Terceiros
16885312.23 03 - Reformas de Galerias ", anulando-se, desta rubrica, a importância de Cr.$10.000,00;

1.3. " CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
4000.00 Despesas de Capital
4100.00 Investimentos
4110.00 Obras Públicas
16885311.24 01 - Construção e Melhoramentos de Pontes ", anulando-se, desta rubrica, a importância de Cr.$20.000,00;

1.4. " CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
4000.00 Despesas de Capital
4100.00 Investimentos
4110.00 Obras Públicas
16885311.11 02 - Desapropriações ", anulando-se, desta rubrica, a importância de Cr.$16.000,00;

1.5. " CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
4000.00 Despesas de Capital
4100.00 Investimentos
4110.00 Obras Públicas
16885311.12 03 - Construção de Galerias ", anulando-se, desta rubrica, a importância de Cr.$14.000,00;

1.6. " CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
3000.00 Despesas Correntes
3200.00 Transferências Correntes
3230.00 Transferência de Assistência e Previdência Social
16885312.23 01 - Salário Família ", anulando-se, desta rubrica, a importância de Cr.$14.000,00;

1.7. " PREVIDÊNCIA SOCIAL
3000.00 Despesas Correntes

(segue)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 — FONE 1
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

3200.00 Transferências Correntes
3250.00 Contribuição de Previdência Social
15824922.25 01 - Fundo Comum de Previdência Social ", anulando-se, desta rubrica, à importância de Cr.$14.000,00, somando, até aqui, referidas anulações, a um "quantum" de Cr.$158.000,00 (cento e cinqüenta mil cruzeiros), destinadas, estas, a ocorrerem à despesa enumerada no ítem 1., do artigo 1º, da presente Lei;

2. " TESOURARIA
3000.00 Despesas Correntes
3200.00 Transferências Correntes
3250.00 Contribuição de Previdência Social
03080312.09 01 - Previdência Social - I.N.P.S.", anulando-se, desta rubrica, a importância de Cr.$50,00, para ocorrer à despesa enumerada no ítem 2., do artigo 1º, desta Lei;

3. " CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
4000.00 Despesas de Capital
4100.00 Investimentos
4130.00 Equipamentos e Instalações
16885311.25 01 - Aquisição de Máquinas Rodoviárias ", anulando-se, desta verba, a importância de Cr.$10.000,00;

3.1. " ÁGUA E ESGOTO
4000.00 Despesas de Capital
4100.00 Investimentos
4110.00 Obras Públicas
13764471.20 02 - Bacia Receptora de Engº Coelho", anulando-se, desta verba, a importância de Cr.$5.000,00;

3.2. " TRIBUTAÇÃO
3000.00 Despesas Correntes
3100.00 Despesas de Custeio
3120.00 Material de Consumo
03080302.08 02 - Impressos em Geral ", anulando-se, desta verba, a importância de Cr.$5.000,00; e

3.3. " SAÚDE
3000.00 Despesas Correntes
3100.00 Despesas de Custeio
3111.02 Despesas Variáveis
13754282.16 01 - Substituições ", anulando-se, desta verba, a importância de Cr.$3.000,00, totalizando-se, estas anulações do ítem 3. e sub-ítens 3.1., 3.2. e 3.3., à importância de Cr.$23.000,00 (vinte e tres mil cruzeiros), destinada a fazer face à despesa enumerada no ítem 3., do artigo 1º, da presente Lei.

(segue)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BÊRÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, 155 — FONE 1

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

fls.4.

Artigo 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 28 de novembro de 1977

RUBENS DA SILVA BARROS,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário